



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO MUNICIPAL N°. 70, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

**SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES
PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO, EM FACE DAS CHUVAS INTENSAS.**

Silvanio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VIII do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, e :

CONSIDERANDO que o deslocamento da comunidade escolar para frequência em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, professores e demais servidores e/ou funcionários, devido ao grande volume de chuvas e vento previsto.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades escolares presenciais das escolas públicas municipais, no período da tarde de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras/RS, 07 de novembro de 2025.

Roberto Ferreira da Luz

Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se

07.11.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração